



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PORTARIA Nº 445/2023 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme estatuído no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 55-2023-SMS/DCQ, encaminhado pelo Sr. Deniz Evandro da Rocha, Secretário Municipal de Saúde, solicitando abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar tendo como envolvido o servidor TERCIO ADIR BENDER, matrícula nº 2880, e demais providências cabíveis;

CONSIDERANDO ainda, que o relatório no Ofício nº 55-2023-SMS/DCQ, e documentos anexado ao mesmo, encontra razões e materialidade suficiente para que se abra a devida Sindicância Administrativa Disciplinar;

CONSIDERANDO, ante o exposto no art. 135, incisos I, III, e ainda, art. 141, todos da Lei 2.069/94 – Estatuto do Servidor Público de Dionísio Cerqueira/SC, c/c Decreto nº 6425/2022, art. 2º, inciso IX, do Código de Ética do Servidor Público do Município de Dionísio Cerqueira/SC;

CONSIDERANDO, as normativas contidas na NI nº 001/2018, Capítulo V, Art. 16, inciso I; Art. 20, Art. 21 e parágrafos; **RESOLVE**:

Art. 1º - **INSTAURAR**, ante o dever que a lei lhe impõe (Art. 162 do Estatuto do Servidor Público Municipal), **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para ampla apuração do(s) fato(s) relacionado(s) à ocorrência.

Art. 2º - Submeta-se a presente ao Setor Jurídico para o devido parecer, caso necessário.

Art. 3º - Designar os servidores, HELIOMAR ALVES BRANDÃO, matrícula nº 2.911, WILLIAN HAEFLIGER ANDREOLLA, matrícula nº 2.905, e CARLOS ROBERTO AULER, matrícula 1.335, para compor a COMISSÃO e, proceder a devida e completa apuração do(s) fato(s) informado(s) em ofício, sob a presidência do primeiro, conforme consta no art. 168 e parágrafos da Lei 2.069/94.

Art. 4º - Designar ainda, o servidor RAFAEL BALSAN MANGINI, matrícula nº 3.626, Portaria 646/2019, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais, atuar junto à Comissão, com vistas a dar o devido suporte jurídico.

Art. 4º - O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 171, da Lei nº 2069/1994.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão à conta da execução orçamentária vigente.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina, município de Dionísio Cerqueira, em 26 de abril de 2023.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada no DOM, na forma da lei.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 - PROCESSO Nº 55/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023, do tipo Menor Preço por lote, as empresas:
MAICON ROGERIO MULLER ME, vencedor dos lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, vencedor dos lotes de nº 11, 15.
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA ME, vencedor dos lotes de nº 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 41.
Barracão/PR, 26 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA
Contrato Nº: 35/2022 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Valor: R\$ 56.859,64 - Licitação: 60/2022
Objeto da Conração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA, BEM COMO CALÇADAS EM PAVER NAS RUAS HENRIQUE DAMBROS E EPAMINONDAS RIBEIRO DA COSTA, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO
THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA
Contrato Nº: 50/2022 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Valor: R\$ 44.657,45
Vigência: Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024 - Licitação: 79/2022
Objeto da Conração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO. PROCESSO SCC 23241/2021, PORTARIA 103/2022.
THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA
Contrato Nº: 19/2022 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Supressão)
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada: DANIELE SAMPAIO COLVARA CLINICA MEDICA EIRELI
Valor: O valor mensal que antes era de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser prestado serviços médicos na área de ginecologista e obstetrícia, para atuar nos ESF do Município de Dionísio Cerqueira – SC, 35 horas semanais, passa a ser de R\$ 11.314,00 (Onze mil e trezentos e quatorze reais), a ser prestado serviços médicos na área de ginecologista e obstetrícia, para atuar nos ESF do Município de Dionísio Cerqueira – SC, 24 horas semanais, conforme Ofício 61-2023-SMS/DCQ, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: Início: 27/04/2023 Término: 27/09/2023
Licitação: 27/2022
Objeto da Conração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MÉDICOS COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA), COM CARGA HORARIA DE 35 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS EQUIPES ESTRATEGICAS DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) DO.
THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA

VAMOS JUNTOS CUIDAR DO NOSSO LAR

A preservação do meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Os seres humanos só conseguem sobreviver graças à natureza. Afinal, usamos os animais e plantas para nos alimentar, água para beber e tomar banho, e outros recursos que nem percebemos.

PRANCHITA
no Combate a Dengue!

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

- * Arrastão para descarte de entulhos;
- * Limpeza e eliminação de recipientes que possam se tornar criadouros;
- * Ações de educação nas escolas;
- * Descartes de vidros e pneus.

Colabore você também no combate ao Mosquito Aedes Aegypti.